



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1.111 Nova Pousa Alegre – 37553-465 - Pousa Alegre/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EDITAL Nº 75 /2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa nº. 02 de 26 de junho de 2016, do SRH do Ministério de Planejamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, destinado à **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, conforme estabelece o presente **EDITAL**.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1 Da distribuição de vagas

1.1.1 Passos

Área de Atuação	Nível Técnico/Médio (Nº de vagas)	Nível Superior/ Tecnólogo/ Bacharelado ou Licenciatura (Nº de vagas)	Carga Horária
Administração/Licenciaturas (CIEC / Setor de Estágio)	--	Cadastro Reserva**	30 horas
Administração/Licenciaturas (Setor de Registros Acadêmicos)	--	01	30 horas
Comunicação Social (Assessoria de Comunicação)	--	01	30 horas
Enfermagem (Coordenação de Enfermagem)	--	Cadastro Reserva**	30 horas

**** Ofertar vagas para negros nos casos das seleções que disponibilizam três ou mais vagas por área nos termos do artigo 1º do decreto 9.427 de 2018 e para os nº de vagas denominados cadastro reserva.**

1.2 Dos Requisitos Necessários

1.2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado numa instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

1.2.2 As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a

preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, estão especificadas no **anexo IV** deste edital.

1.2.3 Todos os candidatos de cursos superiores e/ou técnicos deverão atender a todos os requisitos especificados no **anexo IV**.

1.2.4 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal, conforme especificado no **Anexo IV**, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **04 de abril de 2019 a 17 de abril de 2019**, nos dias úteis, nos horários de atendimento do CIEC / Setor de Estágio do IFSULDEMINAS – *Campus Passos*.

Endereço do Local de Inscrição

CAMPUS PASSOS

Rua Mário Ribola, nº 409 – Penha II - CEP: 37903-358 - Passos/MG

Telefone: (35) 3529-4861

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias e originais):

- I. Requerimento de inscrição/seleção de estagiários (ANEXO III) devidamente preenchido;**
- II. Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento emitido nos últimos 30 dias;**
- III. Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior);**
- IV. Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos conter 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos;**

§ 1º A documentação dos subitens 2.2 deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.

§ 2º O candidato que não apresentar toda a documentação até o último dia da inscrição será automaticamente desclassificado.

3 - PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas (**Exceto para a área de Comunicação Social**):

- A) Análise do Histórico Escolar;**
- B) Análise do Currículo;**
- C) Entrevista.**

3.2. Critérios de Avaliação:

3.2.1 Os critérios de avaliação estão contidos no **Anexo II** deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	20 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos

c) Entrevista	50 pontos
TOTAL	100 pontos

3.2.2.- O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

3.2.3. - Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na Entrevista;
- b) obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- c) obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
- d) comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
- e) tiver maior tempo de matrícula no curso;
- f) tiver maior idade;
- g) for inscrito no PROUNI ou FIES.

3.3 A seleção para a área de **Comunicação Social** será diferente das demais. A primeira etapa consistirá em uma prova prática de **caráter eliminatório**. Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6 (seis). O horário e local de realização da prova prática serão divulgados no dia 22 de abril de 2019 no site do IFSULDEMINAS – *Campus* Passos e ela acontecerá no dia 23 de abril de 2019.

3.3.1 Descrição da prova prática (**apenas para a área de Comunicação Social**):

Consiste na elaboração de um *post* para o Facebook do *campus* Passos de acordo com tema a ser fornecido na hora da avaliação. O candidato terá acesso a computador com os softwares necessários; poderá utilizar portais de busca, bem como materiais de consulta próprio. Tempo máximo da prova: 1h.

A avaliação desta etapa se baseará nos seguintes critérios:

1. Criatividade/inação – 4 pts
2. Uso correto da Língua Portuguesa – 3 pts
3. Cumprimento do tempo de prova – 2pts
4. Adequação à atividade/tema propostos – 1pt

O candidato que não for aprovado nesta etapa, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O **prazo de validade** do presente Edital será de **12 meses** a partir da data de publicação do resultado final.

5 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:

- a) Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o **IFSULDEMINAS**;
- b) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um **período mínimo de 6 (seis) meses**.

5.2 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, observado o previsto no artigo 17- ON nº. 02/2016 da SRH do Ministério do Planejamento **“A duração do estágio, no mesmo órgão ou entidade, não poderá exceder quatro semestres,**

exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.”

- 5.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para bolsa de estágio.
- 5.4 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais em seus respectivos campus.
- 5.5 O estágio não obrigatório, objeto deste edital, será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (art. 2º § 2º da ON nº. 02/2016).
- 5.6 A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, conforme Lei 11788 e ON nº 02/2016, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 5.7 Decorrido os dois anos o candidato só poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

6 – DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 6.1 O estudante de **Nível Superior** perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de **20 horas** a importância mensal equivalente a **R\$364,00** e pela jornada semanal de **30 horas** a importância mensal equivalente a **R\$520,00**.
- 6.2 O estudante de **Nível Médio** perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de **20 horas** a importância mensal equivalente a **R\$203,00** e pela jornada semanal de **30 horas** a importância mensal equivalente a **R\$290,00**.
- 6.3 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de **R\$ 6,00 (seis reais) por dia**, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados (Conforme Orientação Normativa nº nº 02 de 24 de junho de 2016).

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.3 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.4 O horário das entrevistas serão divulgados no dia **24 de abril de 2019**, no *site* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e no *site* do IFSULDEMINAS – *Campus Passos*.

- 7.5 As entrevistas acontecerão no dia **25 de abril de 2019**, nas dependências do IFSULDEMINAS – *Campus Passos*.
- 7.6 O resultado parcial do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado no dia **29 de abril de 2019**, devendo ser afixado no quadro de avisos da reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e publicado na página www.ifsuldeminas.edu.br.
- 7.7 RECURSO: os pedidos de recurso quanto ao resultado parcial deverão ser feitos até às 16h30 do dia **02 de maio de 2019**, através do e-mail estagios.passos@ifsuldeminas.edu.br. Somente serão aceitos pedidos de recurso apresentados pelo candidato e no modelo do Anexo V.
- 7.8 O resultado final do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado no dia **03 de maio de 2019**, devendo ser afixado no quadro de avisos da reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e publicado na página www.ifsuldeminas.edu.br.
- 7.9 Os candidatos selecionados deverão comparecer ao CIEC / Setor de Estágio do IFSULDEMINAS – *Campus Passos*, no horário e data informados na convocação que será publicada no *site* deste *campus* após a homologação do resultado final.
- 7.10 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração dos campus, instituições integrantes do Instituto Federal do Sul de Minas, respeitado o prazo de validade do presente Edital.



- 7.11 Serão necessários as seguintes documentações para contratação do candidato selecionado:
- **Ficha Funcional de Admissão**
 - **Cédula de Identidade;**
 - **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
 - **Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site da Justiça Eleitoral www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);**
 - **Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);**
 - **Tipagem Sanguínea (Exame comprovando a tipagem sanguínea)**
 - **PIS/PASEP**
 - **Dados Bancários (a conta tem que ser Conta Salário)**
 - **Comprovante de Residência;**
 - **Declaração de Matrícula**
 - **Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal (emitida pela Secretaria da Receita Federal, emitida por meio do site (Certidões, Pessoa Física): <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>**
- 7.12 O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada, conforme orientação do item 7.9, será considerado desistente do processo seletivo.
- 7.13 O candidato classificado poderá ser aproveitado em outros setores da instituição, desde

que a função a ser exercida tenha relação com sua área de formação.

- 7.14 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto Federal do Sul de Minas (www.ifsuldeminas.edu.br), vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.
- 7.15 Haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08 e no art. 7º da Orientação normativa nº 02 de 26 de junho de 2016, conforme descrito quantitativo do quadro de vagas de cada campi descrito no item 1.1
- 7.16 Será reservado 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções de estágios para estudantes negros e negras, nas seleções que disponibilizam três ou mais vagas nos termos do artigo 1º do decreto 9.427 de 2018.
O total de vagas correspondentes a reserva para cada vaga de estágio oferecida nos termos o inciso 3º do artigo 1º do referido decreto.
Reverter as vagas reservadas para ampla concorrência apenas em caso de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para o preenchimento dos demais aprovados
- 7.17 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Pouso Alegre-MG, 04 de abril de 2019

Marcelo Bregagnoli
Reitor
IFSULDEMINAS

ANEXO I
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL	04/04/19 a 17/04/19
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04/04/19 a 17/04/19
3	DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA (apenas para a área de Comunicação Social)	22/04/19
4	PROVA PRÁTICA (apenas para a área de Comunicação Social)	23/04/19
5	DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	24/04/19
6	ENTREVISTAS	25/04/19
7	RESULTADO PARCIAL	29/04/19
8	RECURSO AO RESULTADO PARCIAL *	02/05/19
9	RESULTADO FINAL	03/05/19
10	INÍCIO DO ESTÁGIO	A partir de 13/05/19 (conforme necessidade do setor solicitante).

***RECURSO:** os pedidos de recurso deverão ser feitos até às 16h30 do dia 02 de maio de 2019, através do e-mail: estagios.passos@ifsuldeminas.edu.br. Somente serão aceitos pedidos de recurso apresentados pelo candidato e no modelo do Anexo V.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)

Candidato (a) _____

Data: ____ / ____ / ____

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1- HISTÓRICO ESCOLAR		
Aproveitamento Escolar 60 a 69,9 - 05 pontos 70 a 79,9 - 10 pontos 80 a 89,9 - 15 pontos 90 a 100 - 20 pontos	20	
2- CURRÍCULO		
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior. Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos. Participação em monitorias, Projetos de Inovação, Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos	30	
3- ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	25	
Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15	
Interesse na área em questão	10	
TOTAL	100,00	

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÃO Nº: _____

EDITAL Nº _____/_____/_____	CURSO/ PERÍODO: _____ ÁREA PRETENDIDA: _____ () Nível Médio () Nível Superior
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		
Cor ou raça: () branca () parda () preta () amarela () indígena		
Cédula de Identidade (RG):		CPF:
E-mail:		
Curso:		Nº Matrícula:
Instituição de Ensino:		
Endereço Residencial:		
CEP:	Telefone: () _____ - _____	Celular: () _____ - _____
Participação anterior em Programa de Estágio () Sim () Não		Período da Participação _____/_____/_____ a ____/____/____
Local:		
Participação de PROUNI/FIES () Sim () Não		

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, consciente da orientação normativa Nº 2 de 26 de junho de 2016, artigo 12: "A carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte semanais ou de seis horas diárias e trinta semanais, observado o disposto no art. 10, I, da Lei nº 11.788, de 2008, bem como o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade" concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.

Local e data: _____, ____/____/_____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV

DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS

NÍVEL SUPERIOR

CAMPUS PASSOS

Área	Nº de vagas	Setor	Período do Curso	Requisitos	Carga Horária semanal(20 ou 30 horas)
Administração/ Licenciaturas	Cadastro Reserva	CIEC / Setor de Estágio	A partir do 1º período	Cursando nível superior, no curso de Administração ou Licenciatura em qualquer área. Ter disponibilidade para atuar no período matutino e/ou vespertino.	30 horas
Administração/ Licenciaturas	01	Setor de Registros Acadêmicos	A partir do 1º período	Cursando nível superior, no curso de Administração ou qualquer Licenciatura. Ter disponibilidade de horário no período noturno.	30 horas
Comunicação Social	01	Assessoria de Comunicação	Cursando do 2º ao 7º período do curso	Nível Superior/ Tecnólogo/ Bacharelado ou Licenciatura em um dos seguintes cursos: Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Marketing, Design Gráfico, Artes Visuais, Jornalismo, Relações Públicas. Conhecimento em Informática, incluindo Windows, software de edição de texto, planilha e apresentações. Desejável conhecimento em software de edição gráfica como Photoshop, Illustrator, Indesign e Corel Draw. Apoio nas atividades de jornalismo, programação visual (Design gráfico), audiovisual e relações públicas. Apoio nos canais de comunicação do IFSULDEMINAS(portal web, redes sociais, e-mail e marketing) Apoio nas atividades de comunicação interna, fotografia, eventos e ações. Disciplina com prazos e administração de tempo, interesse em aprender, proatividade e iniciativa para resolver problemas, criatividade acerca de estratégias de divulgação e marketing.	30 horas

Enfermagem	Cadastro Reserva	Coordenação de Enfermagem	A partir do 1º período	Graduado em Enfermagem e ser registrado no conselho de classe. O candidato deverá estar cursando pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu (mestrado ou doutorado; estas pós-graduações devem ser relacionadas a área de enfermagem) ou ainda Licenciatura em Enfermagem ou em áreas afins. Deve ter interesse em acompanhar atividades relacionadas aos processos educativos e formativos de docência no âmbito prático nas atividades que concerne ao profissional de enfermagem	30 horas
------------	------------------	---------------------------	------------------------	--	----------

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL 75/2019

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O formulário de solicitação de recurso deverá ser preenchido em letra de forma, datilografado ou impresso.
- Somente serão aceitas solicitações de recurso feitas através da utilização deste formulário e dentro do prazo estipulado no edital a que se refere.
- As solicitações de recurso deverão ser protocoladas através do e-mail estagios@ifsuldeminas.edu.br.

Eu _____, CPF nº _____, candidato para vaga de estágio não obrigatório área _____ do *campus* Passos, no EDITAL nº 75/2019 do Processo Seletivo Simplificado para Estágio não obrigatório, venho recorrer do RESULTADO:

DESCREVA ABAIXO OS QUESTIONAMENTOS QUANTO A AVALIAÇÃO RECEBIDA

Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas neste documento e em seu referido Edital poderá ensejar na rejeição desta solicitação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato Requerente